



Nossa história está sendo destruída nos tribunais

Benito Bisso Schmidt*

Um movimento silencioso de destruição de documentos importantíssimos para a construção da história do Brasil está ocorrendo no Poder Judiciário, envolvendo tribunais de diversas instâncias e estados. Alegando que muitos desses documentos não têm valor histórico (*sic*) e que, por isso, podem ser descartados, e que, além disso, a quantidade de recursos destinada a sua manutenção é exagerada, desembargadores e juízes vêm autorizando a eliminação daqueles que podem ser os únicos vestígios de personagens, processos e relações fundamentais à compreensão do nosso passado.

Mas por que esses “papéis velhos” – como dizem alguns tribunos e certo senso comum – são importantes? Por que vale a pena investir somas – vultosas, sob certo ponto de vista, mas que em nada se comparam às empregadas na construção de verdadeiros palácios para abrigar os tribunais – na sua conservação, organização e disponibilização ao público?

Por muito tempo, e essa visão continua, infelizmente, presente na sociedade (inclusive entre os operadores do Direito), parecia caber ao conhecimento histórico o estudo dos “grandes homens” e dos “grandes fatos” registrados nos documentos produzidos pelo Estado: heróis, vilões, reis, presidentes, guerras, tratados de paz, realizações governamentais. Eram esses os personagens e elementos que deveriam estar presentes nos livros de História. Porém, ao menos desde a década de 1930, na Europa, e alguns anos depois no Brasil, os historiadores, pelo menos aqueles com formação profissional específica, passaram a voltar seu olhar a outras dimensões do passado, consideradas mais explicativas da vida social.

Privilegiaram-se, desde então, por um lado, os processos sócio-econômicos, políticos e culturais (e não os fatos em si), os atores sociais coletivos (e não os indivíduos) e os tempos longos e médios (e não os acontecimentos cronologicamente datados); e, por outro, as ações dos “debaixo”, das classes subalternas, dos populares, daqueles que, na visão tradicional, não faziam a história, mas apenas a sofriam. Nessa transformação, também se alterou a própria concepção de documento: não apenas os registros oficiais devem ser, assim, considerados, mas qualquer vestígio da ação humana, pois tudo depende da pergunta colocada pelo historiador. Por exemplo: livros de receita antigos podem se tornar documentos históricos quando se pergunta sobre hábitos alimentares, padrões de consumo, estratégias de distinção social (receitas sofisticadas *versus* cozinha “popular” e trivial) e formas identitárias (culinária étnica ou regional, por exemplo) do passado. Enfim, não é o registro em si que deve ser considerado histórico ou não; são aqueles problemas de pesquisa que ele ajuda a responder que lhe conferem ou não qualidade documental. E com um agravante: as perguntas do historiador também são históricas, ou seja, se alteram com o tempo e em função das demandas da sociedade na qual está inserido. Determinados temas e enfoques que hoje estão na “crista da onda” da historiografia – como as relações de gênero e as questões ambientais – até bem pouco tempo não eram nem pensados como históricos.

Obviamente, tais transformações



acarretaram – ou deveriam acarretar, pois, em muitos casos, ainda se verifica o apego a concepções tradicionais e superadas – muitas mudanças ao fazer arquivístico. Se antes havia alguma certeza quanto a o que se preservar nos arquivos permanentes (ou históricos) e a o que se descartar, hoje essas definições estão borradas. De outro lado, sabemos que não é possível guardar tudo o que foi produzido pelos homens e mulheres ao longo do tempo (nesse caso, teríamos quase uma versão arquivística do “mapa do mundo” produzido pelo cartógrafo-personagem do conto de Borges), que seleções são necessárias (embora sempre arriscadas, risco que diminui quando se pluralizam os olhares disciplinares no processo de gestão documental) e que, em última instância, o próprio conhecimento histórico é sempre lacunar e incompleto. Mas como dar conta dessa equação? O que preservar e o que descartar sem que incorramos no risco de eliminar para sempre a possibilidade de compreender aspectos importantes do passado humano?

Depois dessa digressão mais geral, voltemos aos documentos judiciais e à sua importância para a construção da História. A historiografia brasileira se renovou profundamente a partir da década de 1980, acompanhando o processo de redemocratização pelo qual passava o país e as transformações internacionais do conhecimento histórico. O interesse dos historiadores se voltou aos considerados “excluídos da história” – como trabalhadores, mulheres, indígenas, homossexuais, loucos e marginais –, possibilitando a elaboração de uma análise mais plural do passado e de uma memória coletiva

mais democrática. Nesse processo de renovação, foi fundamental a pesquisa nos documentos judiciais, pois neles se encontram registradas as experiências de homens e mulheres que dificilmente apareceriam em outras fontes. Afinal, aos tribunais, desde os tempos coloniais, recorreram, além dos membros das elites, os trabalhadores escravizados e livres, as mulheres infelizes em seus casamentos e/ou espancadas e

“Os documentos produzidos pelo Judiciário não pertencem a esse Poder, mas a toda a sociedade”

violentadas, os perseguidos políticos, entre outros sujeitos marginalizados, em busca do que julgavam ser seus direitos. Nos processos de diversos ramos e instâncias do Judiciário – Civil, Crime, Trabalhista –, encontram-se histórias preñes de densidade humana e social, capazes de iluminar relações e processos pouco visíveis em outras fontes. Por exemplo: por meio desses autos, os historiadores conse-

guiram compreender mecanismos de resistência de escravos, operários e mulheres, diante dos sistemas de dominação a que estavam submetidos. Além disso, tais documentos incluem seguidamente testemunhos preciosos sobre o cotidiano e os conflitos de outros tempos (conflitos trabalhistas, violência doméstica, violência policial, etc.) que podem nos ajudar a compreender melhor determinados problemas da sociedade contemporânea. Trazem também, em geral como provas de determinados delitos, documentos que não são encontrados em outros acervos, como jornais “subversivos”, atas de sindicatos, perícias médicas, descrições das condições de trabalho em fábricas, entre outras fontes preciosas.

Desconsiderando essa riqueza, muitos tribunais têm insistido na eliminação massiva de documentos, alegando, como dissemos, a falta de recursos e de espaço. Sem deixar de levar em conta a necessidade do bom uso do dinheiro público, temos certeza de que o investimento na preservação do patrimônio documental do país é sempre benéfico – como demonstram as nações ditas de primeiro mundo, sabedoras de que o desenvolvimento passa também pelo conhecimento e pela educação – e de que o acesso à informação é um ingrediente fundamental em sociedades democráticas. Com certeza, esse não é um problema exclusivo dos arquivos judiciais. Infelizmente, a maior parte dos arquivos públicos e privados em nosso país sofre com o descaso dos poderes públicos e com a falta de recursos e de profissionais qualificados. Mas o Poder Judiciário, atualmente tão desacreditado em função de crí-

ticas internas e externas, poderia dar o exemplo e mostrar que está aí para servir aos cidadãos e contribuir para o incremento das práticas democráticas. Temos certeza de que os investimentos em arquivos são mais profícuos do que aqueles realizados na construção de fastuosos gabinetes.

Felizmente, na contramão dessas práticas lesivas à memória e à História, alguns tribunais vêm, ainda que timidamente, enviando esforços em prol da preservação. Em vários, foram constituídos memoriais e centros de documentação, embora, na maioria desses espaços, ainda prevaleça uma visão apologética e não analítica do passado, bem como a perspectiva de que existem documentos históricos e “não históricos”, sendo os primeiros em geral aqueles ligados aos magistrados destacados, aos fatos curiosos e aos processos ditos “impactantes”. Recentemente, o Tribunal de Justiça do RS chamou profissionais de diversas áreas (inclusive historiadores e arquivistas) para pensarem o que fazer com a imensa massa documental acumulada pela instituição e hoje abrigada em vários prédios alugados. A iniciativa é bastante positiva, mas, nas discussões da comissão constituída para esse fim, ainda se percebe a recorrência de concepções ultrapassadas (como a de que existem critérios objetivos para se determinar quais processos são ou não históricos), bem como a resistência em proceder a uma gestão adequada da documentação antes de realizar arriscados descartes massivos.

O STF, por sua vez, vem se mostrando impermeável a tais debates. Há pouco tempo, o ministro Cezar Peluso, presidente daquele órgão, promulgou a Resolução 474, que “estabelece critérios para atribuição de relevância e de valor histórico aos processos e demais documentos do Supremo Tribunal Federal”. O documento causou perplexidade aos historiadores, em especial por procurar estabelecer “por decreto” o que é ou não histórico e apontar como subsídios para essa classificação critérios considerados ultrapassados há pelo menos um século. A Associação Nacional de História (ANPUH) se contrapôs a tal decisão e publicou o documento “O STF não sabe o que é História” em seu informativo.

De forma semelhante, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Recomendação 37, de 15/08/2011, também abriu as portas para as eliminações massivas.

Por tudo isso, é preciso que as universidades e os demais centros de pesquisa, os profissionais de História, Arquivologia e outras áreas das Ciências Humanas e das Ciências da Informação, os operadores do Direito, sensíveis à importância da História e da Memória, os legisladores e, sobretudo, a sociedade civil, se mobilizem para pôr fim a este verdadeiro atentado ao conhecimento histórico. Os documentos produzidos pelo Judiciário não pertencem a esse Poder, mas a toda a sociedade. Por meio deles é possível compreender melhor o nosso passado e, quem sabe, construir um olhar mais plural sobre o presente e o futuro da sociedade brasileira.

* Professor do Departamento e do PPG em História da UFRGS, presidente da Associação Nacional de História (ANPUH) - Gestão 2011-2013